



**PORTARIA N.º 163/2023**

**“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL, SÍMBOLO DAS-02**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24/08/2023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assemasul  
EDIÇÃO: Nº 3414 Pg. 92  
EDITADO EM: 29, 08 2023



## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

## PORTARIA 164/2023

## "EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **CARLOS CEZAR SOARES**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LOGISTICA E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES, SÍMBOLO DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24/08/2023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

## PORTARIA 163/2023

## "EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Exonerar o servidor **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL, SÍMBOLO DAS-02**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 24/08/2023.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 005/2023

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 005/2023

**"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NAS ATIVIDADES DE VEREADORES DE JAPORÃ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." DA CÂMARA DE**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Japorã, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** o falecimento da filha dos servidores **Cosme Arcanjo dos Santos e Luzinete Conceição Pereira**, ocorrido ontem dia 27/08/2023, num acidente fatal onde ceifou a vida da jovem Jhenifer Pereira dos Santos;

**CONSIDERANDO** a relevância de seus serviços prestados a este Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir **LUTO OFICIAL** para as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Japorã/MS, pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento da filha dos servidores Municipais.

**Art. 2º**. Durante o período citado no Art. 1º, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro na Câmara Legislativa do Município de Japorã/MS.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário de Deliberações "Dr. Ulisses Guimarães"**, em 28 de Agosto de 2023.

**Antônio Carlos dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL